



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI N° 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Transfere por investidura, área de terreno inaproveitável pertencente ao Município, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Transfere a BRUNO FABRÍCIO MOZELESKI, a os direitos de posse de sobre uma área de terreno urbano, inaproveitável, situada no Bairro Ouro Verde, sendo identificada como final da Rua Visconde do Rio Branco, medindo 97,98 m², sem benfeitorias, confrontando com propriedade de Gilmar Affonso Bassani e Simone Ukachenski Bassani, área esta inserida em faixa não edificável.

Art. 2º Considerando a inexistência de título de transcrição fica autorizado o beneficiário a regularizar referida área, através dos meios legais cabíveis a espécie.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de fevereiro de 2023.

MAURICIO ROBERTO Assinado de forma digital por
RIVABEM:83677240 MAURICIO ROBERTO
972 RIVABEM:83677240
Data: 2024/03/01 09:07:47
-03:00/-

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

53412024
01/03/2024
M